



PROCESSO N.º 256/11

PROTOCOLO N.º 10.678.862-6

PARECER CEE/CEB N.º 856/11

APROVADO EM 05/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA  
JOVENS E ADULTOS DE SARANDI – ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SARANDI

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, de forma descentralizada, para funcionar na Escola Municipal Padre José de Anchieta – Educação Infantil e Ensino Fundamental

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo Ofício n.º 196/11 – SUED/SEED, de 24 de fevereiro de 2011, a Superintendência da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 22 de novembro de 2010, no NRE Maringá, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Sarandi – Ensino Fundamental e Médio, do município de Sarandi, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual a direção requer autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, de forma descentralizada, para funcionar na Escola Municipal Padre José de Anchieta – Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio, município de Sarandi, sendo uma turma do Ensino Fundamental – Fase II e uma turma do Ensino Médio, a partir do início de 2011 (fls. 2 e 77).

### 2. Dados Gerais dos Cursos

- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio.
- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma coletiva.



PROCESSO N.º 256/11

- atendimento das 19:00 h às 22 h e 30 min. de segunda a quinta-feira, sendo 4 dias de aula por semana, no período noturno.

• Regime de Matrícula:

- Para a Fase II, e Ensino Médio por disciplina.

• Carga Horária:

- para o Ensino Fundamental Fase II: 1.210 (mil duzentas e dez) horas;

- para o Ensino Médio: 1.306 (mil e trezentos e seis) horas.

• Modalidade de oferta: presencial.

• A frequência: 75% (setenta e cinco por cento), em sala de aula.

• Cronograma de desenvolvimento do curso (fls. 37).

### **3. Organização Curricular**

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas no Ensino Fundamental – Fase II e Médio.

Eixos articuladores de toda ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.



PROCESSO N.º 256/11

### Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase II

|   |                   |
|---|-------------------|
| MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA<br>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS<br>ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II |                   |
| ESTABELECIMENTO: CEEBJA SARANDI   |                   |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná   |                   |
| MUNICÍPIO: Sarandi  | NRE: Maringá      |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011  | FORMA: Simultânea |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS                                  |                   |

| DISCIPLINAS  | Total de Horas | Total de horas/aula                     |
|--|----------------|---|
| LÍNGUA PORTUGUESA  | 226            | 272                                     |
| ARTES  | 54             | 64                                      |
| LEM - INGLÊS   | 160            | 192                                     |
| EDUCAÇÃO FÍSICA  | 54             | 64                                      |
| MATEMÁTICA   | 226            | 272                                     |
| CIÊNCIAS NATURAIS  | 160            | 192                                     |
| HISTÓRIA   | 160            | 192                                     |
| GEOGRAFIA  | 160            | 192                                     |
| ENSINO RELIGIOSO*  | 10             | 12                                      |
| <b>Total de Carga Horária do Curso</b>   |                | <b>1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a</b> |
| *DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO. |                |   |



PROCESSO N.º 256/11

### Matriz Curricular - Ensino Médio

|   |                   |
|---|-------------------|
| MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA<br>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS<br>ENSINO MÉDIO |                   |
| ESTABELECIMENTO: CEEBJA SARANDI   |                   |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná                               |                   |
| MUNICÍPIO: Sarandi  | NRE: Maringá      |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011  | FORMA: Simultânea |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS                  |                   |

| DISCIPLINAS               | Total de Horas   | Total de horas/aula |
|---------------------------|------------------|---------------------|
| LÍNGUA PORT. E LITERATURA | 174              | 208                 |
| LEM – INGLÊS              | 106              | 128                 |
| ARTE                      | 54               | 64                  |
| FILOSOFIA                 | 54               | 64                  |
| SOCIOLOGIA                | 54               | 64                  |
| EDUCAÇÃO FÍSICA           | 54               | 64                  |
| MATEMÁTICA                | 174              | 208                 |
| QUÍMICA                   | 106              | 128                 |
| FÍSICA                    | 106              | 128                 |
| BIOLOGIA                  | 106              | 128                 |
| HISTÓRIA                  | 106              | 128                 |
| GEOGRAFIA                 | 106              | 128                 |
| LÍNGUA ESPANHOLA*         | 106              | 128                 |
| <b>TOTAL</b>              | <b>1200/1306</b> | <b>1440/1568</b>    |

\*LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.



PROCESSO N.º 256/11

#### 4. Corpo Docente

##### Ensino Fundamental – Fase II

| DOCENTE                            | LICENCIATURA/<br>HABILITAÇÃO                                     | DISCIPLINA          |
|------------------------------------|--|---------------------|
| Valdir Roberto Siqueira            | • Letras – Português e Literaturas da Língua Portuguesa          | • Língua Portuguesa |
| Adriana Amélia Ripke               | • Educação Artística   | • Arte              |
| Marcelo Oliano Machado             | • Letras – Português e Inglês com as Literaturas correspondentes | • L.E.M - Inglês    |
| Ismael Kuliack                     | • Educação Física  | • Educação Física   |
| Nádia Silvana Salata               | • Ciências Biológicas<br>Matemática                              | • Matemática        |
| Rosângela Carrera Pequeno          | • Ciências Biológicas  | • Ciências          |
| Valdirene R. Senegalhe             | • História   | • História          |
| Elizabeth Aparecida Gotardo Veloso | • Geografia  | • Geografia         |
| Geraldo Trabuco                    | • Filosofia  | • Ensino Religioso  |

##### Ensino Médio

| DOCENTE                      | LICENCIATURA/<br>HABILITAÇÃO                                | DISCIPLINA                       |
|------------------------------|---|----------------------------------|
| Margarete de Lourdes Volponi | • Letras – Português e Literaturas da Língua Portuguesa     | • Língua Portuguesa e Literatura |
| Ângela Maria Pinto           | • Letras – Português e Inglês e Literaturas correspondentes | • L.E.M - Inglês                 |
| *Adriana Amélia Ripke        | • Educação Artística  | • Arte                           |
| Cleide Maria Ferreira Gomes  | • Filosofia   | • Filosofia                      |
| Marcos Wagner Lopes          | • Ciências Sociais  | • Sociologia                     |
| Ismael Kuliak                | • Educação Física   | • Educação Física                |
| Issao Massago                | • Ciências/Matemática                                       | • Matemática                     |
| Alessandra Lopes De Carvalho | • Química   | • Química                        |



PROCESSO N.º 256/11

| DOCENTE                                | LICENCIATURA/<br>HABILITAÇÃO                   | DISCIPLINA         |
|--|--|--------------------|
| Leila Kaled Abdallah                   | • Química –<br>Matemática, Física e<br>Química | • Física           |
| Vera Lúcia Ferreira<br>Venâncio        | • Ciências - Biologia                          | • Biologia         |
| Marcos Antônio de Silva<br>Lima        | • História                                     | • História         |
| Sueli Ambrozim<br>Rezende              | • Geografia                                    | • Geografia        |
| Emilene Cristina<br>Gonçalves de Souza | • Letras - Espanhol                            | • L.E.M - Espanhol |

\* Não comprova licenciatura plena para a disciplina de Arte.

### **5. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 06, 35 a 56, 58 e 61 a 63.

O Setor de Prevenção do Corpo de Bombeiros vistoriou a Escola Municipal Padre José de Anchieta, constatou que esse estabelecimento de ensino deverá apresentar Projeto de Prevenção de Incêndio e demais pendências elencadas às fls. 62.

### **6. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 657/10 do NRE de Maringá, procedeu a verificação especial para autorização de APED – Ação Pedagógica Descentralizada do CEEBJA Sarandi – Ensino Fundamental e Médio, diante das declarações e documentações anexas ao protocolado, das condições verificadas e ainda, da distância entre as ofertas de EJA existente no município, foi favorável à autorização de funcionamento de APED do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos de Sarandi – Ensino Fundamental e Médio para a Escola Municipal Padre José de Anchieta – Educação Infantil e Ensino Fundamental no município de Sarandi (fls. 67 e 68).



PROCESSO N.º 256/11

## II - VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Maringá e o Parecer n.º 180/11-SEF/SEED (fls.74), este relator é favorável à autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental- Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do ano de 2011 até o ano de 2013, de forma descentralizada, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Sarandi – Ensino Fundamental e Médio para Escola Municipal Sagrada Família – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Sarandi.

Cabe à instituição de ensino sede a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar, bem como providências quanto às adequações para a Fase II do Ensino Fundamental, ao artigo 19 da Deliberação n.º 05/10-CEE/PR, para novas matrículas, tendo como prazo máximo 13/12/2011.

Saliente-se que a SEED, por meio do NRE de Maringá deverá acompanhar a regularidade da oferta e o bom funcionamento do curso.

Determina-se à mantenedora que, em caráter de urgência, tome as providências relativas à ressalva apresentada neste Parecer.

Devolva-se o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 05 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB